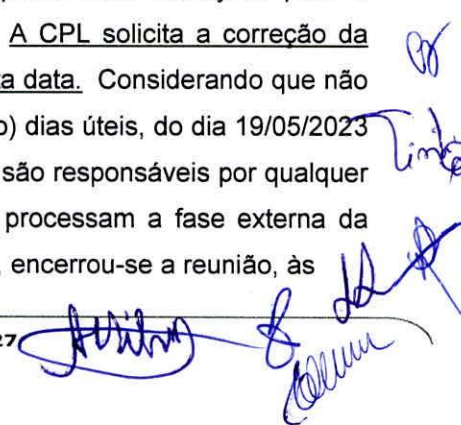


ATA DE JULGAMENTO FINAL

Às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 174/2023, de 01/04/2023, com os membros presentes: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Giovânia Bueno de Araújo Bazílio, Ricardo Alexandre de Oliveira, Débora Miranda Lima, Priscila das Graças da Silva, Alcemar da Costa e Silva e Cíntia Helena Ângelo, com a finalidade de julgar as propostas referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 02/2023** cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCADARIA DO PARQUE DO AREÃO NO BAIRRO SATÉLITE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos deste edital”**. Conforme ata anterior, a CPL abriu o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas participantes apresentarem nova composição de custos unitários, em conformidade com o §3º do Art.48, da Lei 8.666/93 – “§3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. A empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA EPP** não apresentou nova composição de custos unitários dentro do prazo estipulado e a empresa **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME** apresentou nova composição de custos dentro do prazo estipulado. O Setor de Engenharia do Município procedeu na conferência da nova planilha de composição de custos unitários apresentada pela empresa **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME** e constatou que a mesma cumpriu as exigências do edital frente ao item 10.1.12., conforme Parecer Técnico 2 anexo a esta Ata. A CPL constatou o seguinte valor:

| LICITANTES | VALOR APRESENTADO | VALOR APURADO | CLASSIFICAÇÃO |
|--|-------------------|----------------|------------------|
| SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME | R\$ 598.167,40 | R\$ 598.171,69 | 1º |
| CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA EPP | R\$ 611.953,34 | — | DESCCLASSIFICADA |

A CPL expressa na planilha acima o valor apresentado e o valor apurado. Foi constatado divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários da licitante **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME**. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. A CPL declara **DESCCLASSIFICADA** a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA EPP** por descumprir o edital frente ao item 10.1.12. Em conclusão, a CPL declara **classificada em primeiro lugar e vencedora do certame** a empresa **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, do dia 19/05/2023 até o dia 25/05/2023. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às






09:55 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Thainara C. Hermsdorf Monlevade
- Membro / CPL -


Débora Miranda Lima
- Membro / CPL -


Cintia Helena Angelo
- Membro / CPL -


Giovânia Bueno de A. Bazilio
- Membro / CPL -


Priscila das Graças da Silva
-Membro / CPL -


Ricardo Alexandre de Oliveira
- Membro / CPL -


Alcemar da Costa e Silva
-Membro / CPL -

PARECER TÉCNICO 2

Em atendimento à solicitação do Setor de Compras e Licitações da PMJM para re-análise das novas Composições de Custo do **Processo Licitatório nº 012/2023 – Concorrência Pública nº 02/2023**, para **Execução de Reforma da Escadaria do Parque do Areião, no B. Satélite**, em conformidade com o §3º do Art.48, da Lei 8.666/93, vimos informar o seguinte:

1ª Proposta: SONDART Sondagens, Fundações e Serviços LTDA

– Valor: R\$ 598.167,40

A Empresa reapresentou todas as Composições de Custo solicitadas e promoveu as devidas correções nos itens apontados no Parecer anterior, sendo que foram re-analisadas e se mostraram coerentes com as Composições de Custo referenciais, não havendo alteração do valor unitário de nenhum item da Proposta original, mantendo-se o valor global apresentado na proposta original.

Assim, tendo em vista as Composições de Custo apresentadas, informamos que as mesmas se encontram dentro dos parâmetros aceitáveis estabelecidos para esse Processo Licitatório, devendo portanto a Empresa SONDART ser considerada HABILITADA.

2ª Proposta: Construtora Ferreira Júnior LTDA

– Valor: R\$ 611.953,34

Não foram reapresentadas as Composições de Custo com a correção dos itens apontados no Parecer anterior.

Assim, tendo em vista a ausência da apresentação das devidas correções nas Composições de Custo apontadas no Parecer anterior, consideramos que a Empresa CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA deverá ser considerada como DESCLASSIFICADA neste Processo.

João Monlevade, 18 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br DILERMANDO DE ARANDA LIMA
Data: 18/05/2023 08:32:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DILERMANDO DE ARANDA LIMA

Eng. Civil CREA-MG 49.378/D